

Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 10/2017

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL PARA EMPRESAS QUE ADERIREM AO PROJETO DE LEI Nº 088/2016, ADOTANDO CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS, NO MUNICIPIO DE SORRISO - MT.

PROFESSORA MARISA - PTB, Vereadora com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Sérgio Kocova Silva, Secretário Municipal de Fazenda, e ao Senhor Sardi Antônio Trevisol, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, versando sobre a necessidade de concessão de incentivo fiscal para empresas que aderirem ao Projeto de Lei nº 088/2016, adotando canteiros de ruas e avenidas, no Município de Sorriso - MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, podemos constatar que os locais já adotados embelezam, tornando a cidade mais harmoniosa e receptiva, demonstrando que existe sempre a possibilidade de integrar o homem ao meio ambiente.

Considerando a necessidade de incentivar o cumprimento da lei;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de janeiro de 2017.

marisa natto PROFESSORA MARISA Vereadora - PTB